



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2022

Divulga os dias de feriados nacionais e municipais, como também ponto facultativo no âmbito da Câmara de vereadores de Macambira referente ao mês de junho de 2022 e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA/SE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Art. 17, V, alínea "a", da Resolução Nº 09/90, de 19 de dezembro de 1990, Regimento Interno da Câmara Municipal de Macambira/SE, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara devem ser realizados;

CONSIDERANDO a errata do decreto nº. 51/2022 de 09 de junho de 2022 da Prefeitura Municipal de Macambira.

DECRETA:


Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e municipais, bem como os pontos facultativos no período de 16 a 29 de junho para cumprimento no âmbito da Câmara de Vereadores de Macambira:

- I. 16 de junho: Corpus Christi (feriado nacional);
- II. 17 de junho: (ponto facultativo);
- III. 23 de Junho: (ponto facultativo);
- IV. 24 de junho: São João (feriado municipal);
- V. 28 de Junho: (ponto facultativo)
- VI. 29 de junho: São Pedro (feriado municipal);

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Macambira/SE, 15 de junho de 2022.


PEDRO ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE